



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1978/91

De, 06 de maio de 1991.

Declara de Útilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº 3.265, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, parte do lote nº 261, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área total de 417,00m² com os seguinte limites e dimensões, ao norte: com a rua projetada, ao sul: com o lote 260, ao leste: com o lote 262 e ao oeste: com parte do lote 261. Este Lote pertence ao Sr. OTOMAR LOPES CARDOSO.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 06 de maio de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO